



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 964 de segunda-feira, 10 de agosto de 2026 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- PORTARIA SAUDE 563/2026 - ;
- DECRETO Nº 270/2026 - ;
- DECRETO Nº 272/2026 - ;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 563/ 2026

De 10 de Agosto de 2026

Exonera por motivo de Falecimento Servidor
(a) Público (a) Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonera por motivo de falecimento o Servidor **GLADYSON DE JESUS SANTOS BARBOSA**, portadora do CPF: **008. ***-***-31**, nomeado através da Decreto nº 521 de 01 de abril de 2011, o qual exercia o cargo de **FARMACÊUTICO(A)**, integrante do Quadro Efetivo da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 10 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.08.10 16:12:45 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500
Assinado de forma digital por GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500
Dados: 2026.08.10 12:38:06 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 270/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.240.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA
MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
44905100 - 16310000 Obras e Instalações	1.000.000,00
	Soma da Ação: 1.000.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901300 - 16040000 Obrigações Patronais	40.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Soma da Ação: 240.000,00
	Soma da Unidade: 1.240.000,00
	Total Geral: 1.240.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00
	Soma da Ação: 1.240.000,00
	Soma da Unidade: 1.240.000,00
	Total Geral: 1.240.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2026

DECRETO 272/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.001.000,00 (UM MILHÃO E UM MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0221	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
0224	SECRETARIA DA CULTURA	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
Soma da Unidade:		1.000.000,00
Total Geral:		1.001.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0221	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1147	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
Soma da Unidade:		1.000.000,00
Total Geral:		1.001.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057